



## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM TECNOLOGIAS, GESTÃO E SUSTENTABILIDADE - MODALIDADE PROFISSIONAL**

### **EDITAL Nº 025/2021 - PPGTGS**

Abertura de inscrições para seleção de alunos regulares para o Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional, para o ano letivo de 2022 (vagas remanescentes).

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade - PPGTGS, área de concentração em Tecnologias e Gestão, área básica Interdisciplinar, nível de Mestrado Profissional, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, *Campus* de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando as informações contidas na página <http://www.unioeste.br/ppgtgs/>;

Considerando a decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade – PPGTGS, de 16 de dezembro de 2021, que aprovou os critérios para o segundo processo seletivo de alunos regulares do PPGTGS para o ano letivo de 2022 (Turma 2022-2024) – edital de vagas remanescentes.

#### **TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade – PPGTGS, área de concentração em Tecnologias e Gestão, nível de Mestrado Profissional, para o ano letivo de 2022 (Turma 2022-2024) – vagas remanescentes.

#### **1. DAS INSCRIÇÕES:**

**Art. 2º** A inscrição para o processo seletivo previsto no Art. 1º deve ser feita por meio de acesso ao Sistema Gestor de Programas *Stricto Sensu* da Unioeste.

**Art. 3º** Para efetuar a inscrição, os candidatos devem acessar o endereço eletrônico <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes>, preencher o formulário e enviar em anexo e em arquivo único (formato PDF ou ZIP), a documentação exigida conforme disposto neste Edital.

§ 1º. No ato da inscrição, o candidato deve optar por uma das linhas de pesquisa do Programa e sugerir três possíveis docentes orientadores (indicando a ordem de preferência) conforme Anexo 1 deste edital:

§ 2º. Devido a Pandemia Covid-19 o processo seletivo poderá ocorrer de forma remota, integral ou parcialmente, a critério da comissão de avaliação e coordenação do PPGTGS. Os candidatos efetuando suas inscrições atestam ciência do processo seletivo de forma remota e indicam dispor de condições tecnológicas (áudio, vídeo e conexão à internet) adequadas para participar de reuniões virtuais, caso seja selecionado para entrevistas.

**Linha de Pesquisa 1 - TECNOLOGIAS E SUSTENTABILIDADE:** Esta linha de pesquisa proporcionará ao aluno, a partir de uma perspectiva interdisciplinar, a aplicação de tecnologias que contribuam para o desenvolvimento de soluções e a adoção de novos produtos ou processos ou o aprimoramento desses, visando o desenvolvimento sustentável. Contempla a utilização de recursos computacionais, de engenharias, estudos matemáticos e experimentais, nas diferentes áreas de atuação.

**Linha de Pesquisa 2 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL:** Esta linha de pesquisa aborda estudos sobre métodos, técnicas e modelos gerenciais de apoio a tomada de decisão que proporcionem ao aluno uma visão sistêmica e interdisciplinar voltada para a resolução de problemas nos diferentes ambientes de trabalho, promoção do desenvolvimento econômico, social, cultural e ambiental da região.

**Art. 4º** O período de inscrições compreende o intervalo de **24 de janeiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2022.**

**Art. 5º** O Edital de Homologação das inscrições deverá ser publicado em **09 de fevereiro de 2022.**

**Art. 6º** Para este processo seletivo o Programa oferece no mínimo até **03 (três)** vagas, no entanto, não está obrigado a preencher esse número total de vagas ou distribuir, para cada linha de pesquisa, número igual de vagas.

**Art. 7º** Para este processo de ingresso como alunos regulares do Programa PPGTGS de 2022, as Comissões de Seleção são compostas por, no mínimo 3 (três) docentes do Programa.

§ 1º. A homologação das inscrições é de caráter eliminatório. O candidato que não enviar a documentação completa prevista neste edital, bem como não atender aos prazos, terá sua inscrição indeferida pela Comissão.

§ 2º. As comissões de avaliação poderão contar com participação e apoio de membros externos a Unioeste e ao PPGTGS, de empresas e de entidades da sociedade civil organizada.

## **2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 8º** Avaliação do Curriculum Lattes e documentações comprobatórias:

§ 1º. Serão avaliadas no documento do *Curriculum Lattes* do candidato apenas as informações devidamente comprovadas por meio de anexação de cópias de certificados, certidões, atestados, diplomas, declarações e outros documentos oficiais;

§ 2º. Uma proposta de pontuação deverá ser preenchida pelo candidato de acordo com a tabela de critérios e pontos descritos no formulário próprio (Anexo 2). A pontuação preliminar serve apenas de ponto de partida para a comissão de avaliação, que poderá alterar para mais ou menos dependendo das comprovações e do nível de impacto de cada atribuição frente a área básica de avaliação na CAPES do PPGTGS;

§ 3º. A comissão de seleção irá avaliar os documentos e a proposta de pontuação e emitirá pontuação válida para fins de pontuação. A média aritmética simples das avaliações de cada avaliador será a nota do candidato, denominada “CV”;

**Art. 9º** Avaliação das propostas de Pesquisa:

§ 1º. Serão avaliadas as propostas de projetos de pesquisas conforme Anexo 3;

§ 2º. Serão considerados também os termos de “Ciência e/ou de intenção de parcerias” das empresas conforme Anexo 4, ação opcional aos candidatos;

§ 3º. As propostas de projetos de pesquisa serão avaliadas por comissões de avaliação, compostas no mínimo por 3 membros, e conferidas notas de 0 a 100, considerando os seguintes quesitos: Clareza; Norma culta; Adequação ao PPGTGS e às linhas de pesquisas associadas. A média aritmética simples das avaliações de cada avaliador será a nota do candidato, denominada “PP”;

§ 4º. Este pré-projeto (proposta de projeto de pesquisa) tem como fim único a avaliação para o processo seletivo, sem o compromisso de que seja implementado durante o mestrado,

caso o candidato seja aprovado. O projeto do mestrado deverá ser desenvolvido com a anuência do orientador designado pelo colegiado do curso.

**Art. 10º** Nota da avaliação de currículo Lattes e das propostas de projetos de pesquisas, denominada “N1”:

§ 1º. A nota referente a avaliação de currículo “CV” terá peso 40;

§ 2º. A nota referente a avaliação da proposta de projeto de pesquisa “PP” terá peso 60;

§ 3º. A nota “N1” será calculada considerando os pesos da seguinte forma:

$$N1 = \frac{CV * 40 + PP * 60}{100}$$

**Art. 11º** Publicação nas notas “N1” e convocação para entrevistas:

**Parágrafo único:** A coordenação do Programa emitirá edital próprio no dia **18 de fevereiro de 2022** contendo as notas obtidas pelos candidatos homologados e convocando, até limite máximo, 12 (doze) dos melhores classificados para entrevistas, conforme cronograma contendo local, data e hora para cada candidato.

**Art. 12º** Entrevistas:

§ 1º. As entrevistas ocorrerão entre os dias **21 a 25 de fevereiro de 2022**.

§ 2º. As entrevistas ocorrerão de forma presencial;

§ 3º. Excepcionalmente, em função das condições sanitárias, as entrevistas poderão ocorrer de forma remota, utilizando plataformas virtuais de comunicação (*google meet*, *zoom*, *Microsoft Teams*, ou outra similar e equivalente);

§ 4º. Os candidatos serão avaliados por comissões de docentes do PPGTGS, no mínimo por três docentes, sendo um dos indicados para orientação e/ou da área.

§ 5º. Nas entrevistas poderão participar membros externos ao PPGTGS e à Unioeste na condição de convidados para contribuírem com a avaliação de impacto externo dos projetos e dos candidatos.

§ 6º. Para cada candidato será conferida nota por cada avaliador e a nota final da Entrevista (EN) será a média aritmética simples dos integrantes da avaliação.

**Art. 13º** Nota final:

**Parágrafo único:** A nota final “*NOTA*”, pontuação utilizada para classificação final dos candidatos, será computada conforme descrições a seguir:

$$NOTA = \frac{N1 * 50 + EN * 50}{100}$$

**Art. 14º** A seleção dos candidatos estrangeiros inscritos é efetuada de forma idêntica à dos candidatos brasileiros, ressalvados os casos de convênios e acordos internacionais;

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO

**Art. 15º** Além de preencher o formulário de inscrição no endereço eletrônico <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes>, o candidato deve enviar em anexo, e em arquivo único (formato PDF ou ZIP), a documentação conforme segue:

- I. Cópia da carteira de identidade (apenas para candidatos brasileiros);
- II. Cópia do CPF (quem não possui o cartão físico poderá imprimir um no site da Receita Federal);
- III. Cópia (frente e verso) do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação contendo o devido reconhecimento pelo MEC (Ministério da Educação);
- IV. Histórico Escolar do curso de Graduação;
- V. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição conforme Art. 17º deste Edital;
- VI. Arquivo do *Curriculum Lattes*. O candidato deverá imprimir em formato PDF a partir da própria plataforma do Currículo Lattes<sup>1</sup> com atualização realizada e explicitada no máximo nos últimos seis meses, evidenciando o endereço eletrônico (link) para acesso ao referido *Curriculum Lattes* do candidato;
- VII. Opção pela linha de pesquisa e possível orientação docente (Anexo 1) devidamente preenchido e assinado;

---

<sup>1</sup> Para maiores informações sobre Currículo Lattes acesse: <http://lattes.cnpq.br>

- VIII. Formulário de pontuação do *Curriculum Lattes* (Anexo 2) preenchido com arquivos das documentações comprobatórias de produções apontadas;
- IX. Arquivo contendo a proposta projeto de pesquisa conforme roteiro descrito no Anexo 3). A proposta deverá ter no mínimo duas e no máximo seis páginas (lado único) tamanho A4, formatação Times New Roman, fonte 12, espaçamento entre linhas 1,5, margens superior e esquerda 3cm, direita e inferior 2cm, recuo de parágrafo 1,25cm;
- X. (Opcionalmente) Os candidatos poderão anexar “TERMO DE CIÊNCIA DE INSCRIÇÃO E APOIO ÀS PESQUISAS” (Anexo 4);

**Parágrafo único:** Candidatos estrangeiros, além dos documentos listados acima, deverão anexar:

- I. Cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro, na qual conste o número do Registro Nacional de Estrangeiro;
- II. Cópia do passaporte, com situação regular, conforme legislação específica (não é exigido do candidato procedente dos Estados Partes do Mercosul);

**Art. 16º** Serão aceitas inscrições para seleção ao curso de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade os candidatos que possuam graduação em cursos superiores, cursados em Instituições de Ensino Superior brasileiras, que sejam reconhecidas pelo MEC, e no caso de instituições estrangeiras, que os cursos estejam devidamente revalidados conforme regulamenta a Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002.

**Parágrafo Único:** Candidatos estrangeiros devem seguir Resolução nº 063/2012 - CEPE / Unioeste, disponível no site unioeste.br/ppgtgs.

### 3.3 TAXA DE INSCRIÇÃO

**Art. 17º** O recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 202,00 (Duzentos e dois reais), que deverá ser efetivado na forma de pagamento de boleto bancário a ser gerado automaticamente pelo sistema de inscrições.

## 4. RESULTADO E MATRÍCULA DOS APROVADOS

**Art. 18º** Após aprovação em Colegiado do PPGTGS, a Coordenação divulgará até o dia **04 de março de 2022** no site do Programa e na secretaria do curso, a lista dos aprovados e classificados no processo de seleção;

**Art. 19º** O candidato aprovado e classificado no processo de seleção deve requerer sua matrícula no Programa, em data a ser definida pela Coordenação em edital próprio;

**Art. 20º** No caso de não efetivação de matrícula de candidato aprovado e classificado, é convocado através de edital próprio o candidato suplente, respeitando-se a ordem de classificação e disponibilidade de vagas;

**Art. 21º** Os alunos matriculados estarão sujeitos ao regime disciplinar estabelecido pela UNIOESTE e ao regulamento do PPGTGS;

§ 1º. As disciplinas a serem cursadas pelos discentes, deverão ter a anuência do respectivo orientador.

§ 2º. Os candidatos ao se inscreverem no presente processo seletivo atestam a ciência da possibilidade de aulas remotas em caráter especial, mantendo o cenário de pandemia. Para tanto atestam ainda a disponibilidade de recursos técnicos e tecnológicos para acompanhamento das atividades e determinações da Unioeste.

## 5. CRONOGRAMA

**Art. 22º** O cronograma simplificado está apresentado abaixo:

DATA	ETAPA	LOCAL
24/01 a 07/02/2022	Inscrições	<a href="http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/">http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/</a>
09/02/2022	Edital de homologação das inscrições	<a href="http://www.unioeste.br/ppgtgs/">http://www.unioeste.br/ppgtgs/</a>
18/02/2022	Edital de Resultado da Avaliação nota “N1” e convocação para entrevista	<a href="http://www.unioeste.br/ppgtgs/">http://www.unioeste.br/ppgtgs/</a>
21 a 25/02/2022	Entrevistas	Ação remota utilizando plataforma virtual via internet
04/03/2022	Edital de resultado	<a href="http://www.unioeste.br/ppgtgs/">http://www.unioeste.br/ppgtgs/</a>
A data será informada no Edital de resultado	Matrícula para alunos regulares	Secretaria Acadêmica da UNIOESTE – <i>Campus I</i>

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 23º** Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

**Art. 24º** Não haverá devolução dos valores pagos, quaisquer que sejam os motivos alegados.

**Art. 25º** Os recursos poderão ser interpostos até 24 horas após a publicação dos editais, dirigidos à Secretaria do PPGTGS que encaminhará para a comissão de seleção.

**Art. 26º** As informações sobre o processo seletivo ou sobre o PPGTGS podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.unioeste.br/ppgtgs/>, via e-mail [foz.ppgtgs@unioeste.br](mailto:foz.ppgtgs@unioeste.br), ou por mensagens de texto via *whatsapp business*, através do telefone: +55 (45) 3576-8279; de segunda a sexta-feira das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Em função da Pandemia Covid-19 o atendimento está previsto para ser apenas remoto. Quando houver condições de atendimento presencial, este será feito na secretaria do PPGTGS, localizada no Parque Tecnológico Itaipu - Av. Tancredo Neves, nº6731, CEP 85856-970 – Foz do Iguaçu – PR, – Bloco 05 – Espaço 2 – Sala 04.

**Art. 27º** O curso de Mestrado Profissional em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade é **gratuito**, exceto taxas regulamentares (inscrição, proficiência em língua estrangeira, etc.);

**Art. 28º** A confirmação dos orientadores ocorrerá juntamente com a aprovação dos candidatos no processo de seleção (divulgado no mesmo edital), aprovada pelo Colegiado do Programa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Foz do Iguaçu, 17 de dezembro de 2021.



**Prof. Dr. Eduardo Cesar Dechechi**  
Coordenador Especial do Curso de Mestrado Profissional – PPGTGS  
UNIOESTE – Campus de Foz do Iguaçu  
Portaria Nº 2767/2020-GRE

**Anexo 1 – EDITAL N° 025/2021 - PPGTGS**  
**OPÇÃO PELA LINHA DE PESQUISA E ÁREA DE ATUAÇÃO**

Linha de Pesquisa	Descrição
<b>1</b>	<b><u>TECNOLOGIAS E SUSTENTABILIDADE</u></b> <b><u>Áreas de Atuação:</u></b> Instrumentação; Gestão da Manutenção; Engenharia Clínica; Segurança do Trabalho; Processamento de Sinais e Imagens; Gestão de Tecnologia de Informação; Mineração de Dados; Tomada de Decisão; Sistemas de Informação Gerenciais; <i>Business Intelligence</i> ; Modelagem, Simulação e Controle de Processos Industriais; Inovação Tecnológica em Empresas; Aprendizagem Organizacional; Gestão do Conhecimento; Educação em Matemática; Gestão de Projetos; Tecnologias Aplicadas à Perícias; Controle Estatístico de Processos; Realidade aumentada; Análise por imagens;
<b>2</b>	<b><u>GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL</u></b> <b><u>Áreas de Atuação:</u></b> Gestão Ambiental; Sustentabilidade; Ecologia; Gestão de Cadeias de Suprimento; Estratégia como Prática; Teoria Institucional; Gestão e Planejamento Estratégico; Estratégia em PME's; Marketing Estratégico; Administração; Turismo; Mercadologia; Empreendedorismo; Hotelaria; Gestão e Planejamento de Destinos; Gestão e Modelos de Inovação; Inteligência Tecnológica e Inovação Aberta; Qualidade de Vida no Trabalho; Metodologias para Gestão em Perícias Forenses; Gestão de custos; Controladoria; Internacionalização de empresas; Governança corporativa; Sustentabilidade.

Eu, \_\_\_\_\_

R.G. \_\_\_\_\_ inscrito para concorrer no processo seletivo de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade, curso de Mestrado Profissional da UNIOESTE – Campus Foz do Iguaçu, para o ano letivo de 2022, opto pela linha de pesquisa número \_\_\_\_ (\_\_\_\_) e prioridade de orientação docente (indicar possíveis docentes orientadores por prioridade conforme áreas de atuação docente <http://www.unioeste.br/ppgtgs> link linha de pesquisa).

Opção 1 – Docente: \_\_\_\_\_

Opção 2 – Docente: \_\_\_\_\_

Opção 3 – Docente: \_\_\_\_\_

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Anexo 2 – EDITAL Nº 025/2021 - PPGTGS**  
**CURRICULUM LATTES: Limite de 100 pontos conforme tabela**

Item de avaliação	Pontuação		Comissão de Avaliação
	Quantidade	Pontos	
1. Atribuir até 05 pontos para cada artigo publicado em periódico relevante da área de avaliação Interdisciplinar da Capes –nível A. (limite máximo de 25 pontos)			
2. Atribuir até 03 pontos para cada artigo publicado em periódico relevante da área de avaliação Interdisciplinar da Capes – nível B. (limite máximo de 15 pontos)			
3. Atribuir até 02 pontos para cada capítulo de livro publicado e até 05 pontos para cada livro publicado, ambos em áreas relevantes para a área de avaliação interdisciplinar da CAPES (limite de 12 pontos).			
4. Atribuir até 02 pontos para cada artigo publicado em evento acadêmico ou tecnológico. (tais como congresso, conferência, seminário, jornada etc..). (limite de 12 pontos)			
5. Atribuir até 10 pontos para cada patente concedida e até 02 pontos para patentes requeridas junto ao INPI: (limite de 30 pontos)			
6. Atribuir até 02 pontos para cada participação semestral em projeto de iniciação científica e/ou tecnológica e/ou de extensão, projeto de pesquisa e/ou tecnológico: (limite de 12 pontos)			
7. Atribuir até 02 pontos para cada ano de docência em qualquer nível desde que com formação superior concluída. (Limite de 12 pontos).			
8. Atribuir até 02 pontos para cada ano completo em cargo formal de nível estratégico ou gerencial, tais como diretor, gerente geral, gerente de área. (limite de 12 pontos)			
9. Atribuir até 02 pontos para cada atividade de consultoria, projeto de prestação de serviço ou anotação de responsabilidade técnica na área da linha de pesquisa pretendida: (limite de 12 pontos)			
10. Atribuir 02 pontos para cada título de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> concluído (limite de 6 pontos)			
11. Atribuir 02 pontos para cada título de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> concluído (limite de 06 pontos)			
12. Atribuir 5 pontos para cada crédito de disciplinas cursadas e aprovadas como aluno Especial e com conceito mínimo “B” no PPGTGS: (limite de 40 pontos)			
13. Atribuir até 3 pontos para o “Termo de ciência e/ou de intenção de parceiras”			
<b>Total</b> <b>(limite máximo - 100 pontos)</b>			

Eu, \_\_\_\_\_ R.G. \_\_\_\_\_ declaro ser essa a expressão da verdade.

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ROTEIRO PARA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA**

**TÍTULO:**

- 1- Introdução:
  - Descrição do Problema
  - Importância / Justificativa
  - Objetivos (Geral e Específicos)
  - Hipótese
- 2- Metodologia
- 3- Resultados Esperados
- 4- Relevância para a Linha de Pesquisa escolhida

**OBS.:** mínimo duas e máximo seis páginas (lado único) tamanho A4, formatação Times New Roman, fonte 12, espaçamento entre linhas 1,5, margens superior e esquerda 3cm, direita e inferior 2cm, recuo de parágrafo 1,25cm;

**TERMO DE CIÊNCIA DE INSCRIÇÃO E APOIO ÀS PESQUISAS**

**PPGTGS/UNIOESTE**

(modelo básico simplificado)

A empresa, XXXXXXXXXXXX, localizada XXXXXXXXXXXX, representada por (responsável pela empresa e/ou área da empresa) declara ciência e intenção de apoio no desenvolvimento de pesquisas no PPGTGS pelo candidato xxxxx caso aprovado no processo seletivo de alunos regulares 2022:

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2021.

---

Assinatura

Candidato

---

Assinatura e Carimbo

Empresa